

**CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA
CURSO DE MESTRADO**

(Aprovado Ad Referendum no dia 15/06/2023)

Edital Seleção de Mestrado 2024 (PPGFIL/UFPE)

Edital nº 01/2023

O coordenador do Programa de Pós-Graduação em Filosofia torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico www.ufpe.br/ppgfilosofia as normas do Processo Seletivo para Admissão – ano letivo 2024 – ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Filosofia, Curso de Mestrado:

2 1 – Inscrição:

1.1 – Para a inscrição no processo seletivo para o Curso de Mestrado, exige-se graduação na área deste programa, ou em áreas afins, realizada em instituição reconhecida pelo MEC;

1.2 – A inscrição deve ser realizada no portal público de processos seletivos do SIGAA (https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto), entre os dias 19 de junho e 05 de julho de 2023, entre 00:00 e 22:00 horas.

1.3 – As inscrições serão verificadas, para finalidade de homologação, quando do seu recebimento pelo coordenador do PPGFIL/UFPE no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme o item 2;

1.4 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do/a candidato/a as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas em nenhuma hipótese ou a qualquer título. As inscrições com documentação incompleta não serão homologadas, ficando o/a candidato/a impedido de participar das posteriores etapas seletivas regidas por este edital.

1.5 – Recomenda-se a realização da inscrição com antecedência, uma vez que o Programa de Pós-graduação em Filosofia (CFCH/UFPE) não se responsabilizará por aquelas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos.

1.6 – As inscrições que não cumprirem integralmente as condições previstas neste edital serão indeferidas pela Comissão de Seleção e Admissão, designada pelo Colegiado do Programa.

3 2 – Documentação para a inscrição:

2.1 – Documentação exigida para a inscrição na seleção do Mestrado:

- a) ficha de inscrição preenchida, através do site do processo seletivo no SIGAA;
- b) cópias de Carteira de Identidade, CPF e comprovação de quitação eleitoral, para brasileiros. No caso de candidato estrangeiro, cópia do passaporte;
- c) 01 (uma) foto 3 x 4, recente;
- d) Currículo cadastrado na Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>). Esse documento deverá ser enviado, em formato pdf, e nomeado da seguinte forma: `lattes-Nome-últimoSobrenome`.
- e) pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta Reais), até o dia 05/07/2023, conforme boleto gerado pelo SIGAA após inscrição. Para os candidatos estrangeiros, apenas os que ingressarem no programa ficam obrigados a pagar esta taxa e comprovar o pagamento em até 3 meses após a matrícula e

início do curso.

f) Documentação comprobatória do Currículo – cópia da documentação comprobatória. Todos os documentos devem ser reunidos e numerados na mesma sequência da Tabela de pontuação do Anexo I. Caso os documentos comprobatórios não estejam numerados e apresentados na sequência de acordo com a tabela do Anexo I, eles não serão computados pela comissão avaliadora. Os documentos comprobatórios devem ser enviados em um único arquivo, em formato pdf, que deve ser nomeado da seguinte forma: comprovantes-Nome-últimoSobrenome;

g) Tabela de pontuação do Currículo Lattes preenchida (Anexo I), com a coluna preenchida referente ao número do documento comprobatório do Currículo Lattes. No anexo I, a soma dos pontos correspondentes aos documentos comprobatórios também deve ser preenchida pelo candidato ou candidata. Se este somatório não for feito pelo candidato ou candidata, não será computado pela banca. Esse documento deverá ser enviado, em formato pdf, e nomeado da seguinte forma: tabelapontos-Nome-últimoSobrenome

h) Diploma ou comprovante documental de conclusão do Curso de Graduação em Filosofia, ou áreas afins, reconhecido pelo MEC. Este documento deve ser enviado em arquivo único, em formato pdf, e deve ser nomeado da seguinte forma: diploma-Nome-últimoSobrenome.pdf;

i) Histórico escolar do Curso de Graduação contendo a média final. Este documento deve ser enviado em arquivo único, em formato pdf, e deve ser nomeado da seguinte forma: historico-Nome-últimoSobrenome

j) Projeto de Pesquisa contendo Título; Resumo de até 300 palavras, com até cinco palavras-chave; Introdução (delimitação de problema, hipótese, objetivos, justificativa); Fundamentação teórica e metodológica; Cronograma de atividades; Referências bibliográficas. O projeto deverá ter no mínimo 04 (quatro) e no máximo 08 (oito) páginas. Capa, contracapa e referências bibliográficas não serão computados no quantitativo de páginas. O projeto deve ser digitado em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço entre linhas de 1 ½, margens 2 ½. O projeto *não* deve conter a identificação explícita de seu autor ou autora. O projeto deve conter a *sugestão* do possível orientador ou orientadora e da linha de pesquisa a que se enquadra no PPGFIL. Os projetos que não atenderem a esse formato não serão avaliados, e o/a candidato/a será desclassificado/a. Esse documento deve ser enviado em arquivo único, em formato pdf, e deve ser nomeado da seguinte forma: projeto-Nome-últimoSobrenome.pdf

2.1.1 - Poderão requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até o quinto dia anterior ao do encerramento das inscrições, conforme modelos (Anexos II e III) os(as) candidatos(as) que se enquadrem em uma das situações:

- a) estejam inscritos(as) no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007;
- b) sejam alunos(as) regularmente matriculados(as) na UFPE, que comprovem ser concluintes de curso de graduação ou mestrado;
- c) sejam servidores(as), ativos(as) ou inativos(as) (técnicos- administrativos e docentes);
- d) sejam professores(as) substitutos da UFPE.

2.1.2 – No caso do item anterior, a decisão deverá ser comunicada ao(à) candidato(a) em no mínimo 3 dias antes do encerramento das inscrições, através do e-mail indicado pelo candidato quando da inscrição.

2.1.3 – Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, em até dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, enviado ao endereço eletrônico selecao.posfilosofia@ufpe.br.

2.2 – Os diplomas dos Cursos de Graduação e de Mestrado obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia.

2.3 – Admitir-se-á a inscrição condicionada à seleção de Mestrado, de concluintes do Curso de Graduação. Para realizar a inscrição condicionada, faz-se necessário o envio, juntamente com os demais documentos

exigidos, de declaração de conclusão ou de provável concluinte, com data prevista para conclusão do curso, emitida pela instituição e assinada pelo coordenador do curso. Em caso de classificação de candidatos/as que tenham realizado a inscrição condicionada, o direito à vaga estará condicionado à entrega de documento comprobatório de conclusão da graduação, até a data de realização da matrícula. O PPGFIL não admite matrícula em fluxo contínuo.

2.4 Com relação aos documentos referidos no item 2.1, b), cópia da carteira de identidade, serão aceitos, para os fins desta Seleção, a Carteira Nacional de Habilitação ou de órgãos de classe, desde que, em caso de aprovação, seja providenciada, até a data de realização da matrícula no curso, a carteira de identidade, pois é uma documentação exigida pela Universidade Federal de Pernambuco, para cadastro de seus alunos.

2.5 O Programa não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio. Do mesmo modo, o Programa de Pós-graduação em Filosofia da UFPE não se responsabiliza pelo fornecimento ou pela falha de equipamentos eletrônicos (computador, telefone celular, microfone, câmera ou congêneres), ou ainda por falhas de conexão ou quedas da rede elétrica em quaisquer etapas do certame.

3. – Exame de Seleção e Admissão. O processo seletivo será inteiramente virtual, mas as aulas serão presenciais para os candidato/as aprovado/as no certame. O concurso será conduzido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa, formada por 03 membros, a saber: Profa. Juliele Sievers, Prof. Érico Andrade e Profa. Beatriz Sorrentino.

3.1 O processo seletivo para o Mestrado constará das seguintes etapas:

Etapas do Concurso ao Mestrado	Datas	Horários	Quem realiza
Inscrições	19/06/2023 a 05/07/2023	00:00 de 19/06/2023 até 22:00 de 05/07/2023	Candidato(a)
Comunicação sobre solicitação de dispensa da taxa de inscrição	Até 30/06/2023	Até 23:59h	PPG ou Comissão
Etapa 1 - Homologação das Inscrições	07/07/2023	Até 23:59	PPG ou Comissão
Divulgação do Resultado da Etapa de Homologação das Inscrições	07/07/2023	Até 23:59	PPG ou Comissão
Prazo recursal das Homologação das Inscrições (intervalo de 2 dias úteis)	10 a 11/07/2023	Até 17:00 do dia 11/07/2023	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Homologação das Inscrições após análise de recurso(s)	12/07/2023	Até 23:59	PPG ou Comissão
Ratificação / Alteração da Comissão de Seleção e Admissão	31/07/2023	Até 23:59	PPG
Etapa 2 – Avaliação dos Projetos de Dissertação (eliminatória):	01/08/2023	Até 23:59	Comissão
Divulgação do resultado da Etapa de Avaliação dos Projetos de Dissertação	02/08/2023	Até 23:59	PPG ou Comissão
Prazo recursal da Etapa 1 – Avaliação dos Projetos de Dissertação (intervalo de 2 dias úteis)	03 a 04/08/2023	Até 17:00 do dia 04/08/2023	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 1 – Avaliação dos Projetos de Dissertação após análise de recurso(s)	07/08/2023	Até 23:59	PPG ou Comissão
Etapa 3 – Defesa de Projeto (eliminatória):	08 a 10/08/2023	das 08:00 às 17:00	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa Defesa de Projeto	11/08/2023	Até 23:59	PPG ou Comissão

Prazo recursal (intervalo de 2 dias úteis)	14 a 15/08/2023	Até 17:00 do dia 15/08/2023	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa Defesa de Projeto após análise de recurso(s)	16/08/2023	Até 23:59	PPG ou Comissão
Etapa 4 – Análise do Currículo Lattes (classificatória):	17/08/2023	Até 17:00	Comissão
Divulgação do resultado da Etapa Análise do Currículo Lattes	18/08/2023	Até 23:59	PPG ou Comissão
Prazo recursal (intervalo de 2 dias úteis)	21 a 22/08/2023	Até 17:00 do dia 22/08/2023	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa Análise do Currículo Lattes após análise de recurso(s)	23/08/2023	Até 23:59	PPG ou Comissão
Envio à PROPG da Lista de Candidatos(as) Autodeclarados(as) Negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - Aprovados(as)	Até 24/08/2023	Até 23:59	PPG
Período para envio de material para avaliação da veracidade da autodeclaração para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - aprovados(as). [O(A) candidato(a) deve aguardar a solicitação do envio pela Comissão de Heteroidentificação da UFPE]	25 a 29/08/2023	Até 23:59 do dia 29/08/2023	Candidato(a) autodeclarado(a) negro(a)
Realização da Comissão Heteroidentificação para candidatos autodeclarados(as) negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - aprovados(as)	31/08/2023	Até 17h00	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Resultado da Comissão de Heteroidentificação	Até 01/09/2023	Até 23:59	PPG
Prazo recursal do resultado da avaliação realizada pela Comissão Heteroidentificação (intervalo de 2 dias úteis)	04 a 05/09/2023	Até 17:00 do dia 05/09/2023	Candidato(a) autodeclarado(a) negro(a)
Realização da Comissão Recursal de Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	Até 06/09/2023	Até 17h00	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Divulgação do resultado da Comissão de Heteroidentificação após análise de recurso(s)	Até 08/09/2023	Até 23:59	PPG
Resultado Final	11/09/2023	Até 23:59	PPG
Prazo recursal do Resultado Final (intervalo de 2 dias úteis)	12 a 13/09/2023	Até 17:00 do dia 13/09/2023	Candidato(a)
Divulgação do Resultado Final após análise de recurso(s)	Até 14/09/2023	Até 23:59	PPG
Matrículas	01 a 15/03/2024	Até 23:59 do dia 15/03/2024	Candidato(a)
Início das aulas presenciais	18/03/2024		-

1 3.1.1 Etapa 2: avaliação dos Projetos de Dissertação (eliminatória) – peso 3 (três)

3.1.1.1 Os projetos devem estar adequados a uma das linhas de pesquisa atuais do Programa, a saber: Filosofia Prática Contemporânea e Fenomenologia e Cognição. A linha de pesquisa e o projeto de pesquisa atual de algum docente do PPGFIL/UFPE aos quais o projeto do discente se adequar devem ser claramente indicados na folha de rosto no projeto do/a candidato/a.

3.1.1.2 Os critérios para análise do projeto serão: a) delimitação do problema e relevância do tema proposto para o desenvolvimento do conhecimento na área, em nível de mestrado (15%); b) aderência às linhas de pesquisa e a pelo menos um projeto de pesquisa atual do corpo docente (25%), c) contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos (15%); d) redação, demonstração de capacidade de uso do vernáculo, clareza e coerência (10%); e) consistência da pesquisa proposta, demonstração de conhecimento dos principais trabalhos da área, pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização (15%); f) demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico (capacidade de fundamentar suas alegações em argumentos) (20%).

3.1.1.3 A Comissão de Seleção e Admissão atribuirá ao projeto apresentado a nota de 0 (zero) a 10 (dez), sendo que, para efeito de classificação para a próxima etapa, o/a candidato/a deverá obter nota igual ou superior a 7 (sete).

3.1.2 Etapa 3: Defesa de Projeto (eliminatória) – peso 5 (cinco)

3.1.2.1 A Defesa de Projeto acontecerá de maneira virtual, pelo aplicativo Google Meet, com divulgação prévia dos horários da defesa.

3.1.2.2 Candidatos/as que não se encontrarem disponíveis no momento em que forem chamados para a Defesa de Projeto serão automaticamente desclassificados.

3.1.2.3 A Defesa de Projeto constará de arguição de até 30 minutos por parte da Comissão de Seleção e Admissão. O/A candidato/a ou candidata terá até 10 minutos para apresentar o seu projeto, seguidos de até 20 minutos de discussão e defesa com a banca.

3.1.2.4 Os critérios utilizados para avaliação do/a candidato/a na Defesa de Projeto serão: a) demonstração de conhecimento da literatura filosófica e dos debates atuais concernentes ao tema de sua pesquisa (25%), b) demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico (capacidade de fundamentar suas alegações em argumentos e de clareza e concisão nas respostas às questões da banca) (30%); c) aderência às linhas de pesquisa e a pelo menos um projeto de pesquisa atual do corpo docente (30%) d) uso adequado do tempo para apresentação do projeto e para a resposta às questões da banca (15%)

3.1.2.5 A Comissão de Seleção e Admissão atribuirá à Defesa de Projeto uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), sendo que, para efeito de classificação para a próxima etapa, o/a candidato/a deverá obter nota igual ou superior a 7 (sete).

2 3.1.3 Etapa 4: Análise do Currículo Lattes (classificatória) – Peso 2 (dois)

3.1.3.1 A análise do Currículo, com peso 2 (dois), é de caráter classificatório;

3.1.3.2 A Comissão de Seleção e Admissão atribuirá ao Currículo Lattes uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), conforme a tabela no Anexo I.

4 - Resultado

4.1 O resultado do processo seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas, classificados os/as candidatos/as aprovados e classificados, em ordem decrescente, e obedecendo o número de vagas em cada linha de pesquisa deste edital;

4.2 Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota, no projeto de pesquisa, na defesa de projeto, na avaliação do Currículo Lattes;

4.3 A divulgação do resultado final será objeto de publicação no Boletim Oficial da Universidade e no endereço eletrônico www.ufpe.br/ppgfilosofia.

4.4 O/A candidato/a poderá ser aprovado/a, mas não selecionado/a, observando-se a ordem decrescente de classificação e o número de vagas, conforme Art.2º deste Edital.– Não havendo candidatos/as aprovados/as em número suficiente para o preenchimento das vagas ofertadas, estas poderão resultar sem preenchimento no final do processo seletivo.

4 5 - Recursos

5.1 – É assegurado aos candidatos vistas das provas/avaliações individuais e dos espelhos de correção.

5.2 – Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para a Comissão Examinadora e ao Coordenador do PPGFIL/UFPE, no prazo de até 2 (dois) dias de sua divulgação e da disponibilização, ao candidato, de vistas das provas e do espelho de correção.

5.3 – Na hipótese do recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

5 6 - Vagas, Classificação e Ações Afirmativas

6.1. No ato da inscrição, será oferecida a todo/as o/as candidato/as a opção de concorrer à 50% das vagas deste edital, sendo uma das vagas reservadas, obrigatoriamente, a pessoas com deficiência, condicionada a uma autodeclaração como negro/a (preto/a e pardo/a), indígena, quilombola, cigano, trans (transexuais, transgênero e travestis) e/ou com deficiência, sejam eles de nacionalidade brasileira ou estrangeira com visto permanente de residente no momento da inscrição. O/As candidatos que optarem participar da Política de Ação Afirmativa do PPGFIL/UFPE serão definidos como optantes. Todos/as os/as optantes deverão realizar a autodeclaração, feita através de instrumento próprio, o Termo de Autodeclaração, disponibilizado no ANEXO IV deste edital, que deverá ser assinado pelo candidato.

6.2. – São disponibilizadas até 16 (dezesesseis) vagas para o Curso de Mestrado, as quais serão preenchidas por candidatos/as aprovados e classificados, obedecendo dentre as vagas da Linha de Pesquisa escolhida no ato da inscrição, considerando a disponibilidade dos professores, não havendo obrigatoriedade de preenchimento de todas as vagas. Quantitativo de vagas, distribuídas pelas Linhas de Pesquisa, as quais serão preenchidas por candidatos/as classificados/as, obedecida à ordem de classificação na Linha de Pesquisa escolhida no ato da inscrição:

Linha de Pesquisa	Vagas	Cotas
Filosofia Prática Contemporânea	4	4
Fenomenologia e Cognição	4	4

6.2.1 - Não é obrigatório que todas as vagas oferecidas sejam preenchidas pelo certame.

6.2.2 – Será destinada uma vaga adicional ao total de vagas indicadas no item 6.2 para servidores da UFPE aprovados no processo seletivo, conforme Resolução 1/2011 do CCEPE/UFPE.

- 6.2.3. O preenchimento das 16 vagas do Curso de Mestrado obedecerá à ordem de classificação dos candidatos.
- 6.2.4 As vagas disputadas são as da Linha de Pesquisa indicada pelo/a candidato/a quando de sua inscrição, vedada posterior alterações.
- 6.2.5 O/A candidato/a concorrente às cotas que venha a lograr nota que o habilite à ampla concorrência nela será incluído, preservada a correspondente cota para outro/a candidato/a cotista, observada a ordem de classificação.
- 6.2.6 Todos os candidatos que se autodeclararam Negros e foram aprovados nas etapas do Processo Seletivo precisam passar pela Comissão De Heteroidentificação.
- 6.2.7 Não havendo candidato/a cotista para determinada vaga, a vaga reservada para cotas será revertida em vaga de ampla concorrência da mesma Linha de Pesquisa.
- 6.2.8 Ocorrendo desistência ou eliminação de candidato/a classificado/a até a data de encerramento da matrícula, será convocado/a o/a candidato/a aprovado/a não classificado/a da mesma linha de pesquisa conforme a ordem de classificação e espécie da vaga (cota ou ampla concorrência).
- 6.2.9. Poderão concorrer às vagas reservadas aos candidatos/as optantes aqueles/as que se autodeclararem negro/a, indígena, quilombola, cigano/a, trans (transexual, transgênero e travesti) e/ou com deficiência, no ato da inscrição neste processo seletivo através do ANEXO IV.
- 6.2.10 As pessoas com deficiência deverão também apresentar laudo emitido por um médico especialista na área da deficiência alegada pelo/a candidato/a comprovando a deficiência.
- 6.2.11 As pessoas com deficiência auditiva ou visual, deverão apresentar os seguintes documentos: exame de audiometria para candidatos com deficiência auditiva, realizado nos últimos 6 (seis) meses e parecer específico com restrições e/ou recomendações; exame oftalmológico em que conste a acuidade visual, realizado nos últimos 6 (seis) meses e parecer específico com restrições e/ou recomendações.
- 6.2.12 As pessoas com deficiência deverão solicitar no ato de inscrição, caso seja necessário, toda e qualquer demanda específica para sua participação no processo seletivo de acordo com a Lei no 13.146/2015, do Decreto no 10.645/2021.
- 6.2.13 Os/as candidatos/as indígenas deverão apresentar a cópia de uma Declaração pessoal de pertencimento emitida pelo povo indígena assinada por liderança local, ou por líderes de grupo e/ou associações de indígenas quando se tratar de candidatos/as em contexto urbano.
- 6.2.14 Os/as candidatos/as ciganos/as deverão apresentar uma declaração de pertencimento assinada por liderança local.
- 6.2.15 Os/as candidatos/as quilombolas deverão apresentar uma declaração de pertencimento assinada por liderança local.
- 6.2.16 As pessoas autodeclaradas negras, após o processo de seleção, passarão obrigatoriamente pela comissão de heteroidentificação da UFPE utilizando exclusivamente o critério fenotípico para a aferição da condição declarada pelo(a) candidato(a).
- 6.2.17 Em caso de desistência de candidatos/as optantes aprovados, a vaga será preenchida pelo/a candidato/a optante posteriormente classificado.
- 6.2.18 Na hipótese de não haver candidatos para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovados e em número suficiente para ocupar as vagas de ações afirmativas, considerando inclusive a lista de espera, as vagas remanescentes poderão ser revertidas para a ampla concorrência.
- 6.2.19 - Em caso de desistência de candidato(a) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovado em vaga de ações

afirmativas, a mesma será preenchida pelo(a) candidato(a) posteriormente classificado(a) e aprovado(a), dentre os que concorreram pelo sistema de ações afirmativas.

6.2.20 - Os(as) candidatos(as) que tenham se inscrito nas vagas de ações afirmativas, e que também sejam aprovados(as) na ampla concorrência, poderão ser matriculados(as) na vaga de ampla concorrência, permitindo assim que outros(as) candidatos(as) inscritos(as) nas vagas de ações afirmativas, se aprovados(as) no processo seletivo, ocupem as vagas de ações afirmativas.

6.2.21 - Nos casos em que houver mais candidatos(as) aprovados(as) do que o número de vagas previstas nas ações afirmativas, ocupará a vaga aquele(a) que obtiver maior pontuação.

7- Disposições gerais

7.1 - Local de informações para a realização das provas: selecao.posfilosofia@ufpe.br;

7.2 - Os candidatos somente terão acesso ao local das provas portando documento de identificação contendo fotografia, sendo desclassificados do concurso os que faltarem a quaisquer das Etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos.

7.3 - As provas serão públicas, vedando-se, quando da realização Etapa 2 (Defesa de Projeto), a presença dos candidatos que a ela ainda não tenham se submetido.

7.4 - Será garantida a não identificação dos candidatos no documento do projeto.

7.5 - As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Processo Seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

7.6 - É consagrada a nota 7 como nota mínima para aprovação nas Etapas de caráter eliminatório.

7.7 - Na ocorrência de grande número de candidatos/as na Defesa de Projeto, poderá se realizar em dias sucessivos.

7.8 - Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE e disponível no *site* www.ufpe.br/ppgfilosofia;

7.9 - - A realização da inscrição implica irrestrita submissão do candidato ao presente edital.

7.10 - A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

Recife, 06 de junho de 2023

Marcos Antonio da Silva Filho
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Filosofia - CFCH/UFPE

PROCESSO ASSOCIADO: 23076.053126/2023-92

Anexos:

I – TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

II – – REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO PARA CANDIDATO/A INSCRITO NO CADASTRO ÚNICO PARA OS PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL E INTEGRANTE DE FAMÍLIA DE BAIXA RENDA

III – REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO (ALUNOS, SERVIDORES E PROFESSORES DA UFPE)

IV - AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA A PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU

V - DISPONIBILIDADE DE ORIENTAÇÕES PREVISTAS POR DOCENTE

ANEXO I – TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

1. TITULAÇÃO (PESO 3):

Pontuação máxima	Formação Indicar curso, Instituição, período no documento anexo (Os critérios de avaliação neste item serão: pertinência em relação à área e à(s) linha(s) de pesquisa escolhida(s), defesa de monografia/ dissertação.	Somatório da Pontuação obtida pelo candidato ou candidata	Numeração dos documentos comprobatórios	Uso da comissão
6	Média do Histórico Escolar (escala de 0 a 10)			
1,0	Especialização em Filosofia e áreas afins (0,5 pontos para cada especialização)			
1,0	Especialização em outras áreas (0,2 pontos para cada especialização)			
1,0	Disciplinas em cursos de pós-graduação na área do Programa (0,2 ponto para cada disciplina)			
1,0	Mestrado em outras áreas (1,0 ponto por mestrado),			

2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (PESO 1):

Pontuação máxima	Atividade Indicar período, local, função, envolvimento, etc. no documento anexo	Somatório da Pontuação obtida pelo candidato ou candidata	Numeração dos documentos comprobatórios	Uso da comissão
1	Docência no ensino fundamental (0,2 pontos por semestre)			
3	Docência no ensino médio em Filosofia e áreas afins (0,5 pontos por semestre)			
3	Docência no ensino superior em Filosofia ou áreas afins (0,5 pontos por cada 30 horas)			
1	Consultoria em projetos de			

	pesquisa e ensino (0,5 pontos por atividade)			
2	Monitoria (0,5 por semestre)			

3. ATIVIDADES DE PESQUISA (PESO 2,5):

Pontuação máxima	Atividade Indicar periódico/evento, local, título, autores, número de páginas, etc. no documento anexo	Somatório da Pontuação obtida pelo candidato ou candidata	Numeração dos documentos comprobatórios	Uso da comissão
1,5	Coordenação de Grupo de Estudos (0,5 pontos por semestre)			
3	Bolsa de Iniciação Científica ou similar (0,5 pontos por semestre)			
2	Membro de Equipe Editorial de Revista Científica (0,5 pontos por semestre)			
1	Participação em Grupo de Estudos (0,5 pontos por semestre)			
2,5	Organização de Evento Acadêmico (0,5 pontos para cada evento)			

4 – PRODUÇÃO ACADÊMICA (PESO 2,5):

Pontuação máxima	Trabalho produzido Indicar periódico/evento, local, título, autores, número de páginas,	Somatório da Pontuação obtida pelo candidato ou candidata	Numeração dos documentos comprobatórios	Uso da comissão
------------------	---	---	---	--------------------

	etc. no documento anexo			
2,5	Apresentação de trabalhos/resumos em eventos acadêmicos (0,5 pontos por trabalho)			
0,5	Participação em eventos locais, regionais, nacionais, ou internacionais (0,1 pontos por participação)			
1	Publicação de trabalhos em anais de eventos acadêmicos (0,2 pontos por trabalho)			
3	Publicação em revista nacional/internacional inclusa no Qualis/ CAPES (0,5 pontos por trabalho)			
3	Publicação de livros e/ou capítulos de livros (1 ponto por trabalho)			

5. ATIVIDADES DE EXTENSÃO (PESO 1):

Pontuação máxima	Trabalho produzido Indicar evento, curso, duração, etc.	Somatório da Pontuação obtida pelo candidato ou candidata	Numeração dos documentos comprobatórios	Uso da comissão
2	Participação em congressos e simpósios de Extensão (0,5 pontos por atividade)			
2	Minicurso (mínimo 12h), como aluno (0,5 pontos por atividade)			
2	Participação em atividades de extensão (0,5 pontos por atividade)			
3	Participação em			

	eventos de Extensão (Feiras de Ciências, congressos, etc.) (0,5 pontos por atividade)			
1	Monitoria em projeto registrado de Extensão (0,2 pontos por atividade)			

GOVERNO FEDERAL E INTEGRANTE DE FAMÍLIA DE BAIXA RENDA

Conforme o disposto no Art. 1º do Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, a isenção de taxa de inscrição é possibilitada para candidato/a que esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico – e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

Nome Completo:		
Nome Social:		
Data de Nascimento: _ / _ / _	Sexo: () F () M	CPF:
RG:	Sigla do Órgão Emissor:	Data de Emissão: _ _ / _ / _
NIS*:	Nome da Mãe:	
Endereço:		Bairro:
Cidade:	CEP:	UF:
Telefone:		E-mail:

* NIS – Número de Identificação Social (Cadastro Único).

Solicito a isenção da taxa de inscrição no Processo Seletivo do PPG em Filosofia da UFPE, e declaro que sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007. Declaro também, sob as penas da Lei, a veracidade das informações aqui prestadas e que estou ciente e de acordo com todas as exigências especificadas no Edital, notadamente aquelas que versam acerca das condições de isenção da taxa de inscrição.

Recife, ___ de _____ de 2023.

Assinatura do(a) candidato(a)

Obs.: Deverá ser anexada a este requerimento cópia legível do cartão e extrato de pagamentos de benefícios sócio assistenciais federais, estaduais ou municipais (Exemplo: Bolsa Família), acrescida de cópia do cartão do NIS ou de declaração de que é cadastrado em programas sociais do Governo, obtida pelo site Consulta Cidadão (https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/). Caso o cartão esteja em nome de responsável familiar, o(a) candidato(a) deve acrescentar documentação que comprove seu vínculo com o(a) mesmo(a).

**REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO
(ALUNOS, SERVIDORES E PROFESSORES DA UFPE)**

Nome Completo:		
Nome Social*:		
Data de Nascimento:	Sexo: () F () M	CPF:
RG:	Sigla do Órgão Emissor:	Data de Emissão: _
Nome da Mãe:		
Endereço:		Bairro:
Cidade:	CEP:	UF:
Telefone:		E-mail:

Solicito a isenção da taxa de inscrição no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Filosofia da UFPE e declaro que me insiro na condição abaixo destacada, conforme documento comprobatório em anexo:

- Aluno regularmente matriculado na UFPE Servidor ativo da UFPE
 Servidor inativo da UFPE
 Professor substituto da UFPE, conforme Res. 03/2016 do Conselho de Administração da UFPE

Declaro também, sob as penas da Lei, a veracidade das informações aqui prestadas e que estou ciente e de acordo com todas as exigências especificadas no Edital, notadamente aquelas que versam acerca das condições de isenção da taxa de inscrição.

Recife, de ____ de ____.

Assinatura do(a) candidato(a)

(*) A Portaria Normativa Nº 02, de 03/02/2016, da UFPE determina a inclusão do nome social das pessoas que se autodenominam travestis, transexuais, transgêneros e intersexuais nos registros acadêmicos da graduação, pós-graduação e extensão na UFPE, entendendo por nome social aquele pelo qual as pessoas travestis, transexuais, transgêneros e intersexual se autodenominam e escolhem ser reconhecidas, identificadas e denominadas no seu meio social.

AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) A VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA A PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU – UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Eu, _____, CPF nº _____, portador(a) do RG nº _____, declaro, para os devidos fins, atender ao Edital nº ____/202__, do Programa de Pós-graduação em _____ da Universidade Federal de Pernambuco, no que se refere à **reserva de vagas para candidatos(as)** _____. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidade legais, inclusive àquela descrita na Portaria Normativa do Ministério da Educação (MEC) nº 18 de 11 de outubro de 2012, em seu artigo 9º, que dispõe sobre implementação das reservas de vagas em Instituições Federais de Ensino de que tratam a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012. Transcreve-se “a prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais”.

Local e data

Assinatura

ANEXO V

DISPONIBILIDADE DE ORIENTAÇÕES PREVISTAS POR DOCENTE

Docente	Disponibilidade prevista regimentalmente em função da quantidade atual de orientações cadastradas no SIGAA
EDUARDO NASSER	3
ÉRICO ANDRADE MARQUES DE OLIVEIRA	2
FILIPE AUGUSTO BARRETO CAMPELLO DE MELO	1
JOÃO EVANGELISTA TUDE DE MELO NETO	2
JULIELE MARIA SIEVERS	4
MARCOS ANTONIO DA SILVA FILHO	2
MARCOS ROBERTO NUNES COSTA	1
RICHARD ROMEIRO OLIVEIRA	2
ROGÉRIO FABIANNE SAUCEDO CORREA	2
SANDRO COZZA SAYÃO	1
SANDRO MÁRCIO MOURA DE SENA	1
SÉRGIO FARIAS DE SOUZA FILHO	5
TÁRIK DE ATHAYDE PRATA	5